PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Campanha Abril Laranja "Respeite os Pets" – Não aos maus–tratos de Animais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Abril Laranja "Respeite os Pets" – Não aos Maus-tratos de Animais.

Art. 2º A instituição da Campanha de Conscientização "Respeite os Pets", tem como objetivo:

I – Conscientizar a população que maus-tratos de animais é crime previsto em lei (Lei Federal nº 9.605/1998).

II – Dar maior visibilidade ao tema, conscientizando a população a denunciar possíveis casos de maus-tratos, através dos órgãos competentes.

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos aos maus-tratos de animais.

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao combate de maus-tratos de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

V – Conscientizar os tutores de animais, como cuidar do seu pet adequadamente dentro dos seus lares.

VI – Conscientizar a população no combate aos maus-tratos de animais, através dos sites oficiais da prefeitura, redes sociais oficiais da prefeitura e entre outras formas de conscientização informativas.

Parágrafo único. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de Abril, pois esse é um mês dedicado a combater a crueldade contra todos os animais e nossa missão é aumentar a conscientização da população sobre essa causa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI MUNICIPAL Nº 5.827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/08/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 501/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria dos Vereadores: Gabriela Xavier Mendes Coito e Renan Cortez